

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL № 34/2021 - RIFB/IFB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - SELEÇÃO 2022/1

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

CONVOCAR, de acordo com o item 12.7 do Edital 34/2021 - RIFB/IFB, de 06 de dezembro de 2021, os candidatos contemplados, os quais estão listados nos Anexos deste documento, **para efetivação de matrícula em 5º chamada**.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 34/2021 - RIFB/IFB, de 06 de dezembro de 2021 - Seleção 2022/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 A efetivação das matrículas dos candidatos contemplados e convocados para matrícula em 5ª chamada serão realizadas de forma on-line, exceto o *Campus* Brasília, em consonância às alíneas a, b e c do item 11.2 do Edital em exposto, a partir do preenchimento de formulário *on-line* de matrícula em que deverão realizar o *upload* da documentação digitalizada necessária para matrícula nas datas de 23 e 24 de março de 2022.

2.2. Matrícula On-line

- **2.2.1** O candidato convocado para matrícula deverá realizá-la de forma on-line; de modo que, primeiramente, deve encaminhar um e-mail ao *Campus* que concorre à vaga, <u>manifestando que ira realizar a sua matrícula de forma on-line</u>.
 - 2.2.1.1 O candidato deverá enviar de seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, manifestando que ira realizar a sua matrícula de forma on-line, conforme a seguir:
 - I. Campus Riacho Fundo: matricula.riachofundo@ifb.edu.br; e
 - II. Campus Taguatinga: matricula.taguatinga@ifb.edu.br .
- **2.2.2** O *Campus*, por sua vez, responderá ao e-mail de solicitação de matrícula de forma on-line; informando, na mensagem, o *link* do formulário on-line de matrícula para o preenchimento pelo candidato.
 - 2.2.2.1 Os *Campi* não se responsabilizarão pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento.
- **2.2.3** Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário on-line de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos seguintes documentos para efetivação de matrícula:

I) Para os candidatos de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Presencial:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;

- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, anexo c;
- e) Formulário do **ANEXO A** deste documento, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- f) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

II) Para os candidatos do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, anexo c;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e
- f) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF; o número do título eleitoral, se for o caso; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

III) Para os candidatos do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (para a modalidade Subsequente);
- c) Declaração da escola onde se encontra matriculado, confirmando sua matrícula regular no ensino médio (para a modalidade Concomitante);
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, anexo c;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- g) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF; o número do título eleitoral, se for o caso; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- h) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o *upload* do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento (para a modalidade Concomitante);
- i) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, para a modalidade subsequente, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, anexo c;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF; o número do título eleitoral, se for o caso; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento:
- h) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.
- **2.2.4** De acordo com o Edital, **o** envio do formulário on-line de matrícula devidamente preenchido, com as documentações de matrícula devidamente inseridas, deverá ser realizado até as <u>17 horas do último dia</u> da chamada de matrícula, conforme a seguir:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA						
САМРІ	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO			
<i>On-line</i> : <i>Campi</i> Riacho Fundo e Taguatinga	23 e 24 de março de 2022	Conforme o item 2.2.1.1 deste documento	Inicia às 8 horas da manhã do dia 23/3/22 e finaliza às 17 horas do dia 24/3/22.			

- **2.2.5** Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida
- **2.2.6** Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula vistos neste documento.
- **2.2.7** O *Campus* ofertante do curso irá de sconsiderar os e-mails e formulários eletrônicos de matrícula preenchidos e enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.
- **2.2.8** Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante: terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou antes, mediante agendamento.
- **2.2.9** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico RA do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.
- **2.2.10** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:
 - a) apresentar em formato físico mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
 - b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e

- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.
- **2.2.11** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:
 - a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*; ou
 - b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.
- **2.2.12** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário on-line de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados, apresentados e informações prestadas; podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.
- **2.3** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2022, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.
- **2.4** Conforme o item 11.6 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.
- **2.5** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.
- **2.6** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos de matrícula exigidos ou não efetivar a matrícula dentro do prazo da convocação para matrícula ou incorrer no caso dos itens 2.2.11 ou 2.7.1 deste documento: perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.
- **2.7** A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1° (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.
 - 2.7.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.
- **2.8** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília IFB.
- **2.9** Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições, como: equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas; disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial; e salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo).
- **2.10** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB *www.ifb.edu.br* e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo Seleção 2022/1.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço, email e telefone do *Campus* ofertante do curso são os seguintes:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES				
CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE/E-mail		
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo	(61) 2103-2345 ou		

	I/DF	cdra.crfi@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40 Área especial nº 01, Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br

- **3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone e/ou e-mail do *Campus*, especificado no quadro acima, item 3.1.
- **3.3** O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o *site* do IFB, *www.ifb.edu.br*, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.
- **3.4** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.
- 3.5 Os documentos em anexo são:
 - Anexo A: Declaração do número de cpf, título eleitoral e demais informações;
 - Anexo B: Termo de ciência de cancelamento de matrícula;
 - Anexo C: Declaração de Residência;
 - Anexo I: Convocação para Matrícula em 5ª Chamada Seleção 2022/1 Todos os Cursos Campus Riacho Fundo; e
 - Anexo II: Convocação para Matrícula em 5ª Chamada Seleção 2022/1 Todos os Cursos *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 22 de março de 2022.

Assinado Eletronicamente

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil Portaria nº 1.189 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu,	, portador(a) do RG nº				
UF inscrito (a) no processo seletivo de Edital 34/2021	RIFB - Seleção 2022/1 dos Cur	sos Técnicos do Instituto			
Federal de Brasília no Curso	ofertado pelo Campus	, Declaro , sob a			
pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº	e título eleitoral nº	e, se for			
o caso, o número do programa social:	.				
Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, so dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunica Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresent de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a docur Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens do la 2021/2 dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convo comprimento das exigências expressas em tais documentos i	r a regularização ao Registro Acadê tação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato mentação no Registro Acadêmico do Edital 20/2021 - RIFB/IFB, publicad cação para Matrícula, responsabili	mico do IFB. o da matrícula, terei prazo o Campus. o em 30/06/21 - Seleção			
	, d	de 20			
Assinatura do(a) candidate	n(a) ou Responsável Legal*				

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO B TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu,						
matriculado(a) no curso técnico subsequ	ente em			_		
turno	, turma		, sob a matrícula			
, ESTOU CIEN aulas <u>sem justificativa</u> por um período de Virtual de Aprendizagem neste mesmo predicos, atestados de óbito e similare Acadêmico do Campus nos 10 primeiros	e 10 dias letivos a cor período, no caso de o es devem ser apres	ntar do primeiro dia cursos a distância.	a de aula ou deixar de Justificativas de ausê	e acessar o Ambiente encia como atestados		
		Brasília,	de	de		
Assinatura do estudante ou Representan *Em caso de assinatura de representa contendo a mesma assinatura feita neste an	ante legal é necessário exo e que justifique a r	acrescentar em ane. ão assinatura do car	xo documento de ident ndidato, sob a pena de	não consideração deste anexo.		
ANEXO B: TERMO DE CIÊ	ÈNCIA DE CANCELAN	MENTO DE MATRÍ	CULA — Via do Estu	dante		
O(A) estudante,						
matrícula no curso técnico subseque						
dulas sem justificativa por um período de Virtual de Aprendizagem neste mesmo médicos, atestados de óbito e similare Acadêmico do Campus nos 10 primeiros	e 10 dias letivos a cor o período, para curs es devem ser apres	ntar do primeiro dia sos a distância. Ju	a de aula ou deixar de estificativas de ausêr	e acessar o Ambiente ncia como atestados		
Assinatura do servidor(a):		siape	:			

ANEXO C **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,								(nac	cionalida	ide)
			_, (estado	civil)				,	(profiss	são)
			, inscrit	o no Ca	dast	ro de l	Pessoa	Físic	a - CPF	sob
o nº			, r	esidente	e e	domi	ciliado	no	bairro	de
			_,	no		ϵ	endere	ÇO		de
					,	СЕР			,	da
cidade	de					,	do	Est	ado	de
		,	do país					,	DECLA	ιRO
para os de	vidos 1	fins de decl	laração o	u comp	rova	ção de	residê	ncia	que res	sido
e sou dom	iciliado	o(a) no ende	ereço sup	oracitado	Ο.					
DECLARO	por se	er tais infor	mações e	expressã	io da	a verda	ade, as	sumi	indo int	eira
responsab	ilidade	pelas decl	arações :	sob as p	enas	s do a	rtigo 2º	² da	Lei Fed	eral
no 7.115,	de 29	de agosto	de 1983	3, assino	o e f	firmo a	a prese	ente	declara	ção
para seus	efeitos	legais.								
	_		Brasília/	DF,	de _				de 20)

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 22/03/2022 15:48:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 362935 Código de Autenticação: 59ed90da3f





Reitoria Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906 (61) 2103-2154